



GAMA
consultores associados

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Avaliação Atuarial de 2015

PLANO PRODEMGE SALDADO

CNPB 2014.0013-83

Parecer Atuarial 039/16

Fevereiro/2016

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições da Lei Complementar nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas respectivas alterações, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do Plano **PRODEMGE SALDADO**, administrado e executado pela **FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL** e patrocinado pela **PRODEMGE - Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2015, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência previsto para 1º de abril de 2016.

O Plano **PRODEMGE SALDADO** é um Plano Saldado e fechado a novas adesões, ou seja, em extinção, estando registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 2014.0013-83 e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD). O início do plano deu-se a partir da Estratégia Previdencial do Plano **PRODEMGE**, que possibilitou a transação de seus Participantes e Assistidos para o Plano **ProdemgePrev** e/ou **PRODEMGE SALDADO**, tendo como data efetiva de transação e de início do Plano, **01/11/2014**.

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2015, posicionada em **31/12/2015**, sendo esta também a Data da Avaliação, conforme exposta no **Relatório GAMA 043 - RE 026/16**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de **30/09/2015**, considerando que as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano foram posicionados na referida Data da Avaliação, levantados e informados pela Fundação, utilizadas para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer.

Ressalta-se que, para o Plano **PRODEMGE SALDADO**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Adicionalmente, e em face de a **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante para este Plano, em conformidade com a correspondência **GAMA 043 CT 304/15** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2015, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos Planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 026/16**, tendo em vista que o **Plano PRODEMGE SALDADO** é um plano saldado, o custo normal deste Plano apresenta-se **nulo**, de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano na Avaliação Atuarial anual de 2015.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As *Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC*, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos do **Plano PRODEMGE SALDADO**, existentes em **31/12/2015**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros, montam em **R\$106.696.804,00** no encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2015**.

Já as *Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC*, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do **Plano PRODEMGE SALDADO**, existentes em **31/12/2015**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, montam em **R\$1.024.415,20** no encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2015**.

O **Plano PRODEMGE SALDADO** não possui *Provisões Matemáticas a Constituir* em **31/12/2015**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, representam o montante total de **R\$107.721.219,20**, em **31/12/2015**.

Comparativamente às *Provisões Matemáticas* posicionadas no encerramento do exercício de 2014, a variação nominal das *Provisões Matemáticas* do Plano foi **positiva em 17,28%**, tendo sido registrado o montante de **R\$91.846.649,14** em **31/12/2014**. O crescimento deveu-se, em especial, à alteração da hipótese de taxa de juros, bem as atualizações financeiras das variáveis econômico-financeiras-financeiras, fatores que ocasionaram uma elevação nas reservas matemáticas. Maiores detalhes podem ser encontrados no Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 026/16**.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que para o **Plano PRODEMGE SALDADO**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-Financeiras**, considerando que as

hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2015 do Plano **PRODEMGE SALDADO**, foram aprovadas pela **Fundação Libertas**, esta no que lhe é pertinente, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 165/15**, observando, assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e alterações posteriores.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Conforme determina a Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, o ajuste de precificação, apurado pela Entidade, montava **R\$8.165.181,81**, na data da Avaliação Atuarial, que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de **R\$3.399.455,77**.

Segundo a Resolução MPS/CNPC nº 22, de 3 de dezembro de 2015, considerando a Duração do Passivo do exercício de 2015, conforme definição da Fundação Libertas, qual seja de 123 meses, o limite de déficit para Avaliação Atuarial de 2015 seria de **R\$6.743.348,32** (6,26% das Provisões Matemáticas). Sendo o déficit apurado após o ajuste de precificação, no valor de **R\$3.399.455,77**, inferior ao limite de **R\$6.743.348,32**, não haveria necessidade de equacionamento do déficit do plano no exercício de 2016.

Neste ponto, cumpre-nos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em **30/09/2015**, sendo que as informações financeiras foram devidamente atualizadas para a Data da Avaliação, sendo que a base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

2.2.2 *REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS*

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2015, posicionada em 31/12/2015, o Plano não possuía Fundos Previdenciais.

2.2.3 *VARIAÇÃO DO RESULTADO*

Os comentários acerca dos resultados da Avaliação Atuarial de 31/12/2015 constam, de forma pormenorizada, do Relatório GAMA 043 - RE 026/16.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das Provisões Matemáticas de R\$107.721.219,20, posicionadas em 31/12/2015, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, e provisões a constituir com o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, na mesma data, no montante de R\$96.156.581,62, verifica-se que a situação econômico-atuarial do Plano PRODEMGE SALDADO é deficitária em R\$11.564.637,58 no encerramento do exercício.

O déficit do Plano aumentou de R\$711.677,02 em 31/12/2014, para R\$11.564.637,58, em 31/12/2015, representando um déficit técnico no exercício de R\$10.852.960,56. Esse aumento deveu-se, especialmente, à alteração da hipótese de taxa de juros e às atualizações financeiras ocorridas no período. Contribuiu também para esse resultado o não alcance da meta atuarial pela rentabilidade do Plano, que resultou uma perda atuarial de 3,08%.

2.2.4 *NATUREZA DO RESULTADO*

Na Avaliação Atuarial de 2015, observa-se que o Plano apresentou déficit técnico, o qual foi resultante de causas conjunturais e estruturais, sendo oriundo, sobretudo, das oscilações estatísticas em torno das hipóteses atuariais definidas para o Plano. As causas do déficit serão posteriormente qualificadas e quantificadas em documento específico, visando subsidiar uma possível proposta de equacionamento de déficit.

Desse modo, atribui-se natureza conjuntural e estrutural ao resultado.

2.2.5 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

O Plano PRODEMGE SALDADO apresentou déficit técnico no encerramento do exercício a que se refere este Parecer.

Conforme determinação da Resolução MPS/CNPC nº 22/2015, e como citado anteriormente, não haverá necessidade de equacionamento do déficit de R\$3.399.455,77, uma vez que esse valor não excedeu o limite máximo de déficit, sendo esse de R\$6.743.348,32, correspondendo a 6,26% das Provisões Matemáticas.

Cumpre-nos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatórios. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de

resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

2.2.6 ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Observado que o Plano se encontra saldado e em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **GAMA 043 - RE 165/15**, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo à Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e suas alterações.

2.2.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2015**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos, bem como consideramos que as Provisões Matemáticas ora avaliadas estão fixadas com base na taxa de juros técnicos de desconto financeiro de **4,56% a.a.**

2) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado pela Fundação, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que, para tal, a Fundação deverá atestar a possibilidade de sua manutenção com base em Fluxo Atuarial específico, a ser apresentado no documento **GAMA 043 - PA 079/16**, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, e suas alterações posteriores.

3) Conforme observado no Balancete Contábil de 31/12/2015 verifica-se que **R\$10.627.067,78** não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber, e dentre os quais destacam-se as Contribuições Extraordinárias de Responsabilidade exclusiva da Patrocinadora, líquida de sobrecarga administrativa, que são subdivididas em duas contas, quais sejam: Cobertura de Dívida Contratada - RTA advinda do Plano de Origem, equivalente a **R\$2.978.192,02**, em 31/12/2015, financiada inicialmente em 42 prestações mensais, restando 29 prestações; Cobertura de Dívida Contratada - Equacionamento do Plano de Origem, equivalente a **R\$7.648.875,76**, em 31/12/2015, financiada inicialmente em 30 prestações mensais, restando 17 prestações.

4) Os Fundos do Plano montavam a quantia de **R\$528.810,42**, sendo o montante de **R\$72.847,82** referente ao Fundo dos Investimentos e **R\$455.962,60** referente ao Fundo Administrativo, tendo ambos a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas. No exercício de 2015 o Plano **PRODEMGE SALDADO** não registra Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em **31/12/2015**.

5) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2015 do Plano **PRODEMGE SALDADO** foram aprovadas pela Fundação Libertas, considerando a esta o que lhe é pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela GAMA, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 165/15**, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06 e suas alterações.

6) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2015, comparativamente às adotadas para o exercício de 2014, destacam-se as alterações relativas à hipótese de taxa de juros de 4,56% a.a. em substituição à 5,29% a.a., e do fator capacidade de 0,9775 em substituição ao fator 0,9782.

7) A rentabilidade Patrimonial do **Plano PRODEMGE SALDADO**, auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2015, foi de 13,56%, como informado pela Fundação Libertas, sendo que a exigibilidade atuarial de rentabilidade do Patrimônio de Cobertura do Plano, referente ao mesmo período, ficou em 17,17% (INPC mais taxa de juros de 5,29% de janeiro a dezembro de 2015), resultando em perda atuarial ao Plano de 3,08% da rentabilidade patrimonial do exercício.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em 01/04/2016, em conformidade com o documento específico denominado de **GAMA 043 - PC 024/16**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo à Fundação Libertas zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO			
PARTICIPANTES			
CONTRIBUIÇÃO NORMAL			
Tendo em vista que o Plano PRODEMGE SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade dos Participantes é nula.			
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT			
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.			
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO			
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.			
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA			
Tendo em vista que o Plano PRODEMGE SALDADO é um plano saldado, não há contribuições de joia a serem vertidas ao plano			
PATROCINADORAS			
CONTRIBUIÇÃO NORMAL			
Tendo em vista que o Plano PRODEMGE SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade da Patrocinadora é nula.			
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT			
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.			
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO⁽¹⁾			
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.			
Dívida Remanescente		N° Parcelas restantes	Valor da parcela
RTA advinda do Plano de Origem	R\$ 2.978.192,02 ⁽²⁾	29	R\$113.389,17
Equacionamento do Plano de Origem	R\$ 7.648.875,76 ⁽²⁾	17	R\$462.487,63

PLANO DE CUSTEIO

⁽¹⁾ Valores contratados entre a Patrocinadora e a Fundação, posicionados em 31/12/2015, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações da Fundação Libertas.

⁽²⁾ Valor remanescente em 31/12/2015.

ASSISTIDOS

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

Tendo em vista que o Plano PRODEMGESALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade de Assistidos é nula.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT*

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO ⁽¹⁾

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano PRODEMGESALDADO, a vigorar para o Plano de Custeio de 2016, monta o valor de R\$699.557,95, equivalente a 0,7340% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2016, estes no montante de R\$95.307.254,67, sendo as demais informações constantes do documento específico de Plano de Custeio GAMA 043 - PC 024/16.

a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios dos Assistidos, observando-se a paridade da Patrocinadora.	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias dos Participantes (exceto a descrita na alínea "e" subsequente).	0,00%
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora	0,00%
e) Taxa de Administração sobre Empréstimos ⁽²⁾	0,11%
f) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação.	0,00%
g) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,722%

⁽¹⁾ Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

⁽²⁾ Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo, conforme definição da Fundação.

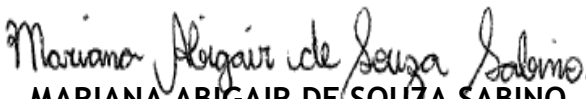
Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, o carregamento administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzido do Direito Acumulado do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado do montante mensal que seria de responsabilidade da Patrocinadora, de forma paritária, utilizando-se, para tanto, a última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção. Os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzidos nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, serão reincorporados ao DAP.

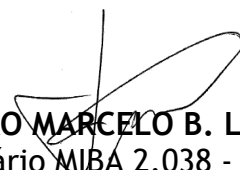
4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano **PRODEMG** SALDADO, em 31/12/2015, é deficitária em **R\$11.564.637,58**. Levando-se em consideração o ajuste de precificação, o Plano passa a apresentar equilíbrio técnico ajustado negativo de **R\$3.399.455,77**, o que representa 3,16% das Provisões Matemáticas, ficando, desta forma, inferior ao limite máximo definido conforme Resolução MPS/CNPC nº 22/2015, de **R\$6.743.348,32** ou 6,26% das Provisões Matemáticas, não havendo, no exercício subsequente, a obrigatoriedade de processo de equacionamento de déficit, sendo que a EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Este é o Parecer.

Brasília, 23 de fevereiro de 2016.


MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA 2.567 - MTE/RJ
SUPERVISORA ATUARIAL


JOÃO MARCELO B. L. M. CARVALHO
Atuário MIBA 2.038 - MTE/RJ
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PREVIDÊNCIA